



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Palacete Benedito Cardoso de Athayde
CNPJ/MF 04.873.600/0001-15.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa ATESTA para os fins legais que o Advogado Bruno Lopes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 844.347.322-34 e registrado nos quadros da OAB-PA sob o nº de inscrição 15.586, prestou satisfatoriamente ao Fundo de Educação deste Município, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e da Educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Os serviços em regra, consistiram na análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos da Secretaria, com exceção dos de natureza licitatória e de contratação.

O respectivo objeto foi executado pelo Advogado, na qualidade de responsável técnico nos Contratos Administrativos de nº 20180200 e 20190214, pelo período de 01 de Abril de 2018 a 31 de Dezembro de 2019, perfazendo um total de 21 meses, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Augusto Corrêa (PA), 14 de Janeiro de 2020.



IRAILDO FARIAS BARRETO
Prefeito Municipal de Augusto Corrêa

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Primavera **ATESTA** para os fins legais que o Advogado Bruno Lopes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 844.347.322-34 e registrado nos quadros da OAB-PA sob o nº de inscrição 15.586, prestou satisfatoriamente ao Fundo de Educação deste Município, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e da Educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.


Os serviços em regra, consistiram:

- Análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos da Secretaria, com exceção dos de natureza licitatória e de contratação;

- Análise, elaboração e revisão de normas e legislação, referentes à Educação Municipal.

O respectivo objeto foi executado pelo Advogado, na qualidade de responsável técnico, por meio de Contrato Administrativo, nos exercícios de 2021 e 2022, perfazendo um período de 24 meses, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Primavera (PA), 02 de Janeiro de 2023.



PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Educação de Primavera **ATESTA** para os fins legais que o Advogado Bruno Lopes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº 844.347.322-34 e registrado nos quadros da OAB-PA sob o nº de inscrição 15.586, prestou satisfatoriamente ao Fundo de Educação deste Município, serviços jurídicos referentes aos seguintes objetos:

- Serviços técnicos especializados de advocacia, assessoria e consultoria jurídica, nas áreas de Direito Público Municipalista, especialmente em Direito Constitucional, Administrativo, Financeiro e da Educação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação.


Os serviços em regra, consistiram:

- Análise, acompanhamento, elaboração de pareceres e prática de atos de expediente de ordem jurídica em todos os Processos Administrativos da Secretaria, com exceção dos de natureza licitatória e de contratação;

- Análise, elaboração e revisão de normas e legislação, referentes à Educação Municipal.

O respectivo objeto foi executado pelo Advogado, na qualidade de responsável técnico, por meio de Contrato Administrativo, nos exercícios de 2021 e 2022, perfazendo um período de 24 meses, tendo prestado os serviços de maneira satisfatória, sem que se tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que desabone técnica ou comercialmente a sua conduta.

Primavera (PA), 02 de Janeiro de 2023.



PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA COSTA
Secretário Municipal de Educação

